



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

Edição 2047  
08 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 265/2021

*Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Elza Diaczuk Beló**, do cargo em comissão de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 266/2021

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 2221/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Marcia Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 16 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 267/2021

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:



NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Eliane Pereira Gonçalves	Professora/Secretaria de Educação	848/2021	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2017	29/03/2021
Elisiane Ternoski Semczeczyn	Professora/Secretaria de Educação	2183/2021	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	25/03/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO nº. 268/2021

*Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 200/2021:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, situado na localidade denominada de Linha Barra Grande, neste Município, com a área de 1.050,00m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o registro nº 619 do CRI local, de propriedade de Josafat Michalszczen, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, para complementação da área de implantação do futuro parque industrial, e possui as seguintes medidas e confrontações:

*“A medição teve início no marco situado a 35,00 metros do eixo da BR-373, na divisa com terras de Dionisio Lachovicz e desse marco, segue dividindo com o limite da faixa de domínio da BR-373, no az. 58º26’ e distância de 67,00 metros. Desse marco, segue no az. 357º26’ e distância de 14,00 metros. Desse marco, segue no az. 243º51’ e distância de 67,00 metros, dividindo com terras da Firma Agibert-Madeira e Derivados S.A. Desse marco, segue no az 170º46’ e distância de 20,00 metros, dividindo com terras de Dionisio Lachovicz, até encontrar o ponto inicial”.*

**Art. 2º.** Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 269/2021

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 200/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Nathaly Tauany Filla, Eduardo Moises Klosowski e Mateus Matias, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pericial do imóvel com área de 1.050,00m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados), matriculado sob registro nº 619, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado localidade denominada de Linha Barra Grande, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 270/2021

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 1897/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Marlene Dranski Lubczyk**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.847.135-8/PR e do CPF sob nº 841.650.659-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela ultima remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.207,44 (três mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 271/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolo sob nº 2017/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Kohut Uliach**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.353.399-4/PR e do CPF sob nº 678.759.479-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum - Base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.745,34 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 272/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e conforme o protocolo sob nº 2018/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Madalena Dvulhatka Sembaluk**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.388.645-0/PR e do CPF sob nº 804.313.999-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.555,60 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 273/2021**

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolo sob nº 2025/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Inês Americano da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.976.810-7/PR e do CPF sob nº 851.638.729-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.866,54 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 044/2021**

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
Carine Borocho Rocha	Agente de Segurança Municipal	-	Indeferido para afastamento, devendo serem observadas as recomendações emitidas pelo médico perito oficial do Município.



**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº 045/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Janet Bulat**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 17 de março de 2021 a 16 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº 046/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugênia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 08 de março de 2021 a 17 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº 047/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que*

*menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Luciano Chelski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 22 de março de 2021 a 18 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº 048/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Sidnei Rogenbauer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, de 16 de março de 2021 a 15 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 23 de março de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 19.023,47 (dezenove mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 08 de abril de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas



às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Marcia Cordiaki**  
Pregoeira

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 016/2021

**Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Revisão de 20.000 (vinte mil) km, condicionada à garantia, para o veículo Chevrolet Montana LS2, Diário de Bordo nº 841.

**Contrato nº: 051/2021**

**Contratada: Cipauto Veiculos Ltda**

**Valor:** R\$ 810,52 (oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**Data:** 23 de março de 2021.

**Vigência:** 90 (Noventa) dias

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida.

**Fiscais:** José Luiz Bini e Thiago Henrique Paizani.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	125/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	024/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de ração para peixes e de mudas de espécies arbóreas adequadas para a implantação do plano de Arborização Urbana do Município de Prudentópolis.
<b>Contratada</b>	<b>VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 35.475,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores <b>Srs. Luis Carlos de Lima e Alexandre Rafael Marcante.</b>
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 17 de março de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> , a contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	123/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	018/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra de manutenção de superpostes de 15 a 30 metros de altura incluindo caminhão munck, motorista de caminhão munck, encarregado eletricista e eletricista oficial.
<b>Contratada</b>	<b>CRP PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor <b>Sr. Ivan Resende daCosta.</b>
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 17 de março de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> , a contar de sua assinatura.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 783.586,50 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 12 de abril de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	117/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	017/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, base e mastros.
<b>Contratada</b>	<b>BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 6.012,85 (Seis Mil e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores de cada Secretária e com seu fiscal substituto: <b>Secretaria Municipal de Administração:</b> Lurdes Taratschuk Sabatovicz; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Terezinha Mazur e substituto Ana Paula de Christo; <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Tatiane Schirlo; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suellen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke; <b>Secretaria Municipal de Esporte:</b> Marcos Cesar Bozatski.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato será de responsabilidade dos secretários das respectivas pastas, que assinam ao final deste termo.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 12 de março de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> , contados da sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	119/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	017/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, base e mastros.
<b>Contratada</b>	<b>M4 INDÚSTRIA COMÉRCIO BANDEIRAS EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores de cada Secretária e com seu fiscal substituto: <b>Secretaria Municipal de Administração:</b> Lurdes Taratschuk Sabatovicz; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Terezinha Mazur e substituto Ana Paula de Christo; <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Tatiane Schirlo; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suellen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke; <b>Secretaria Municipal de Esporte:</b> Marcos Cesar Bozatski.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato será de responsabilidade dos secretários das respectivas pastas, que assinam ao final deste termo.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 12 de março de 2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> , contados da sua assinatura.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	127/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	<b>VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP</b>
Valor	R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: <b>Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes.</b>
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

---

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

**618/2021** DECK LOUNGE PUB LTDA

**1563/2021** SERGIO PRUSNAL

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)